

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ANGIÇOS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ANGIÇOS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ANGIÇOS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: CURSO DE CAPACITAÇÃO DE VEREDADORES E ASSESSORES (PROCESSO LEGISLATIVO), NOS DIAS 24 E 25 DE JULHO DE 2017, NO HOTEL THERMAS, NA CIDADE DE MOSSORÓ - RN, PARA A SERVIDORA (VEREADORA) KÁTIA SILENE DA SILVA, MATRÍCULA Nº0042. FAVORECIDO.....: RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS EIRELI VALOR.....: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE... emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CLOVES TIBURCIO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

ANGIÇOS - RN, 11 de Julho de 2017

FERNANDA RIZIA FERNANDES ROCHA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 4CCBD82B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ANGIÇOS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ANGIÇOS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ANGIÇOS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: PARTICIPAÇÃO NO CURSO SOBRE LDO, LOA, PPA, EMENDA PARLAMENTAR, ORÇAMENTO IMPOSITIVO E REGIMENTO INTERNO, NO PERÍODO DE 26 DE AGOSTO DO REFERIDO ANO, NA CIDADE DE FELIPE GUERRA - RN, SENDO PARTICIPANTE A VEREADORA KÁTIA SILENE DA SILVA, MATRÍCULA Nº0042.

FAVORECIDO.....: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES NETO - ME

VALOR.....: R\$ 70,00 (setenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**... emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CLOVES TIBURCIO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

ANGIÇOS - RN, 22 de Agosto de 2017

FERNANDA RIZIA FERNANDES ROCHA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 41F7C638

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ANGIÇOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS EIRELI, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ANGIÇOS - RN, 11 de Julho de 2017

CLOVES TIBURCIO DA COSTA

CPF: 298.586.234-53

VEREADOR - PRESIDENTE

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 47D0881B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ANGIÇOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES NETO - ME, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. ANGIÇOS - RN, 22 de Agosto de 2017

CLOVES TIBURCIO DA COSTA

CPF: 298.586.234-53

VEREADOR - PRESIDENTE

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 48159CEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 101/2017-GP, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. RAIMUNDO DA COSTA SOUZA JUNIOR do Cargo de Confiança de Assessoria Parlamentar no Gabinete do Vereador João Francisco da Costa Neto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 31 de agosto de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 544BFFBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 005/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1707001/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 005/2017 - Processo Administrativo nº 1707001/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Baraúna/RN;

Considerando o Parecer Jurídico expedido pela Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Baraúna/RN;

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93; e,

Com base nas informações apresentadas, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: 2G EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 19.802.247/0001-50 nos itens nº 01, 02 e 03, totalizando o valor global de: R\$ 76.028,60 (setenta e seis mil e vinte oito reais e sessenta centavos).

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 16 de agosto de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 68DFD474

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 006/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1707002/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 006/2017 - Processo Administrativo nº 1707002/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Baraúna/RN;

Considerando o Parecer Jurídico expedido pela Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Baraúna/RN;

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93; e,

Com base nas informações apresentadas, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: G&M SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA-ME, CNPJ: 11.264.081/0001-53 nos itens nº 001, 002, 003 e 004 totalizando o valor global de: R\$ 45.741,00 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais).

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 16 de agosto de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 67E280F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 220/2017 que regulamenta a estrutura organizacional da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a partir do dia 31 de agosto de 2017 a Servidora Aldenira Dalva Lima de Medeiros, do cargo comissionado de Controlador Interno da Câmara Municipal de Bodó.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. José Félix Neto

Presidente

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 73748EEA

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP
002/2017 SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. José Félix da Silva HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 002/2017 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÉS

Situação: HOMOLOGADO em 04/09/2017 às 10:20:14

Homologado para: MANOEL LOPES DE MEDEIROS, C.N.P.J. nº 27.140.471/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.950,000 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

José Félix da Silva

Presidente

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 642D8895

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº PP 002/2017 SRP**

A Câmara Municipal de Bodó/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP 002/2017 SRP. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguintes licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - PJ

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 04/09/2017 às 09:17:26

Adjudicado para: MANOEL LOPES DE MEDEIROS, pelo menor lance de R\$ 1.950,000 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. José Félix da Silva, autoridade competente da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - PJ

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 04/09/2017 às 09:23:14

Homologado para: MANOEL LOPES DE MEDEIROS, C.N.P.J. nº 27.140.471/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.950,000 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Bodó/RN.

BODÓ/RN, 04 de Setembro de 2017.

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 40A81985

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 18/2017**

VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, NAGIA FERREIRA CELESTINO SILVA, lotada na Câmara Municipal, ocupante da função de ASG, que serão gozadas no período de 04.09.2017 a 03.10.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 04 de setembro de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

VICTOR NEVES WANDERLEY

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDÉ DE LIMA
Código Identificador: 6BB111F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 027/2017**

Concessão de Diária ao servidor JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, por sua Mesa

Diretora, no uso de sua atribuição conferido pela Lei Orgânica Municipal e no amparo do Regimento Interno, promulga a

presente Lei esta Casa Legislativa, na forma que se segue:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor da vereadora, JOSEFA JUSALY DE

MEDEIROS, Matrícula nº 0072, ocupante do cargo Presidente

da Câmara, 01 (uma) diária, conforme Resolução de

nº 001/2006 para suprir as despesas no deslocamento/alimentação

até a cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse da

Câmara Municipal de Carnaubais junto ao Federação das

Câmara dos Municípios (FECAM/RN) no dia 01/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ernesto Carlos de Souza.

Câmara Municipal de Carnaubais/RN, 01 de setembro de 2017.

Josefa Jusaly de Medeiros

Presidente Vereadora

Publicado por:
NEWTON CARLOS LOPES ALVES
Código Identificador: 54FBDF2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2017**

OBJETO: A aquisição de material de escritório, papelaria e manutenção das atividades da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa: LC MAGAZINE, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de escritório, papelaria e manutenção das atividades da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, com o valor total julgado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ordem que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

CORONEL JOAO PESSOA/RN, 04/08/2017.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
LILIANA DE SOUZA NUNES
Código Identificador: 529EB585

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 10/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a contratação da empresa L.C.MAGAZINE, referente a aquisição de material de escritório , papelaria e manutenção das atividades da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Tesoureira.

CORONEL JOAO PESSOA/RN, 04/08/2017.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
LILIANA DE SOUZA NUNES
Código Identificador: 604341B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2017**

OBJETO: A aquisição de peças e acessórios para a manutenção do veículo tipo Fiat/Uno pertencente a frota de veículo da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa: LC MAGAZINE, objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para a manutenção do veículo tipo Fiat/Uno pertencente a frota de veículo da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, com o valor total julgado de R\$ 7.864,00 (SETE MIL OITOSCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

Ordem que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

CORONEL JOAO PESSOA/RN02 /06/2017.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
LILIANA DE SOUZA NUNES
Código Identificador: 6EA466BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 11/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a contratação da empresa DN AUTO PEÇAS, referente a aquisição de peças e acessórios para a manutenção do veículo tipo Fiat/Uno pertencente a frota de veículo da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Tesoureira.

CORONEL JOAO PESSOA/RN 02 /06/2017.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
LILIANA DE SOUZA NUNES
Código Identificador: 4F349F37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 008
PROCESSO Nº 1408/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Currais Novos/RN CNPJ nº 08.470.502/0001-98. CONTRATADA: JAILSON SEVERO DOS SANTOS. CNPJ nº 08.386.930/0001-37. OBJETO: a contratação de pessoa jurídica destinado a aquisição de diversos materiais para confecções de móveis e reposição de material elétrico e hidráulico (itens fracassados) para o almoxarifado Câmara Municipal de Currais Novos. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários. Atividade: 2001 – Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo e 44.50.92 – Equipamento e Material Permanente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2017. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato tem início com a data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017, pelo valor total estimado de R\$ 2.331,72 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos). SIGNATARIOS: João José da Silva Neto – Pela Contratante e Jailson Severo dos Santos – Pela Contratada. Currais Novos/RN 04 de Setembro de 2017.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 677E9C27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 21/2017**

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Doutor Severiano, nos termos que estabelece.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Regimento Interno desta casa e pela Lei Orgânica do Município de Doutor Severiano – RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Vancy Ferreira da Silva Oliveira, RG 1.139.722 SSP/RN, CPF 664.532.244-53, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG da Câmara Municipal de Doutor Severiano, no período de 01/09/2017 a 31/12/2017, em substituição da servidora efetiva Leciana Alves da Silva Bandeira, durante a licença maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano-RN, 01 de setembro de 2017.

Francisco Juraci Leite

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 4920373C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**PRESIDENCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2017 DE 01 DE SETEMBRO
DE 2017.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais; R E S O L V E : 1 – Conceder ao Senhor JOÃO MARIA VENÂNCIO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Assessor Contábil, 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), no valor de

R\$ 500,00 (quinhentos reais) para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 04, 05 e 06/09/2017, para participar de uma Capacitação Básica em Folha de Pagamento e Despesas com Pessoal. Na Escola de Contas do Tribunal de Contas/RN. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Pague-se. Francimário de Souza Araújo Presidente

Publicado por:
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA
Código Identificador: 6D223C53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Florianiense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora ÉRIKA MARIA AZEVEDO DANTAS DE MACÉDO – Operadora de Micro e Presidente da CPL, a realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 1º de setembro de 2017, a fim de efetuar a aquisição de material de expediente e material de informática que serão utilizados pela Câmara Municipal de Florânia durante o mês de setembro/outubro de 2017.

Art. 2º - Será concedido o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente a 01 (uma) DIÁRIA PARCIAL, conforme Lei Municipal Nº 848/2017, para custear despesas com alimentação, transporte e estadia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 31 de agosto de 2017.

Ver. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 561F54D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 025/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno deste Poder Legislativo e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º. Exonerar FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DO NASCIMENTO, portador do CPF Nº. 079.549.614-19, do cargo de VIGIA.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º. Publique-se. Cumpra-se. Galinhos/RN, 01 de Setembro de 2017.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Presidente

Publicado por:
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Código Identificador: 4E29AE62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 27/2017**

Nomeia o servidor para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Morinaide Costa de Oliveira, inscrita no CPF: 700.649.214-92 sob o nº RG: 2830137, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jandaíra/RN, em 01 de Setembro de 2017.

Severino Matias Filho

Presidente

Publicado por:
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA
Código Identificador: 6D3BAE42

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 28/2017**

Nomeia o servidor para ocupar o cargo de Chefe dos Transportes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Levi Silva dos Santos, inscrito no CPF: 029.670.774-02 sob o nº RG: 1.769.252, para exercer o cargo em comissão de Chefe dos Transportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jandaíra/RN, em 01 de Setembro de 2017.

Severino Matias Filho

Presidente

Publicado por:
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA
Código Identificador: 68EE6880

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 29/2017**

Nomeia o servidor para ocupar o cargo de Assessor Jurídico e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Wagner Vieira de Oliveira Santos, inscrito no CPF: 600.381.823-39 sob o nº RG: 2003009103851, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jandaíra/RN, em 01 de setembro de 2017.

Severino Matias Filho

Presidente

Publicado por:
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA
Código Identificador: 73294C1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 22/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jundiá/RN, c/c o Art. 19, VII da Resolução N.º 002/2001 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, JOSE STÊNIO DA CRUZ para o cargo de ACESSOR PARALAMENTAR da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 01 de Setembro de 2017.

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 765A9D9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 107/2017.**

Faz nomeação de Cargo de PROCURADOR GERAL, símbolo CCM-1, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereador JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de PROCURADOR GERAL, nível CCM-1, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017; se acha vago,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, GUSTAVO HENRIQUE FREIRE BARBOSA, CPF 057.788.514-64, OAB-RN 9710, para o cargo de PROCURADOR GERAL, onde exercerá suas atividades nesta Casa Legislativa, nível CCM-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 31/08/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macau/RN, 04 de Setembro de 2017.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 564197AD

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a Contratação de serviços de empresa especializada na Confeção de Títulos Cidadão Macauense e Comenda 09 de Setembro, para ser entregue em sessão solene na Câmara Municipal de Macau, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- JOSE RIBAMAR DA SILVA EIRELI – ME – CNPJ: 13.264.685/0001-25.
- Valor Global: R\$ 7.202,00 (sete mil, duzentos e dois reais);

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 05 de setembro de 2017.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 636B29C4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a Contratação de serviços especializado na elaboração de orçamento de execução dos serviços de engenharia na execução de orçamento base para reforma da Câmara Municipal de Macau, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....
Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

.....
Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- JOAO GUILHERME LOPES PAIXAO – CPF: 066.147.864-58.
- Valor Global: R\$ 1.700,00 (Hum mil, setecentos reais);

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 05 de setembro de 2017.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 72C21EB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CONTABILIDADE
PORTARIA 035/2017 CMMDG

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 103 e 105 da Lei Complementar nº 130, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE: Artigo 1º - Conceder licença prêmio a servidora NILDA GOMES DA SILVA, Auxiliar Administrativa, lotado na Câmara Municipal, por um período de 90 (noventa) dias, de 01 de setembro à 29 de novembro de 2017, com todos os direitos e vantagens adquiridos.;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 01/09/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Monte das Gameleiras/RN, em 31 de agosto de 2017

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 4C567B97

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REQUERIMENTO DE LICENÇA PREMIUM

Exmo. Sr.:

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

.MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

Nesta.

Eu, NILDA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de AUX. ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 0000001 portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 808447 e do CPF nº. 500.672.904-00, residente à Rua PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, n.º 74, no município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, lotado (a) na câmara municipal, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência, Licença Prêmio de 3 (três) meses, a partir de 01 de setembro de 2017, com todos os direitos e vantagens adquiridos e o faz com fundamento no Artigo 103 e 105, da Lei Complementar nº. 130, de 24 de dezembro de 2008.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Monte das Gameleiras, 01 de setembro de 2017

NILDA GOMES DA SILVA

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 7279621A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017
– CMOB/RN (RETIFICAÇÃO)

V – CRONOGRAMA PROVISÓRIO

1. Prazo para o candidato solicitar isenção da taxa de inscrição: 10h do dia 14 de agosto até as 23h:59min do dia 18 de agosto de 2017 (horário local).
2. Data limite para recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição: 18 de agosto de 2017.
3. Período das Inscrições: a partir das 10h do dia 14 de agosto até as 23h:59min do dia 10 de setembro de 2017 (horário local).
4. Período de solicitação para os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova: 10h do dia 14 de agosto até as 23h:59min do dia 10 de setembro de 2017 (horário local).
5. Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: 10h do dia 14 de agosto até as 23h:59min do dia 10 de setembro de 2017 (horário local).
6. Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição: 23 de agosto de 2017.
7. Prazo de recebimento dos recursos quanto às solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas: 24 de agosto até o dia 25 de agosto de 2017.
8. Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, APÓS RECURSOS: 29 de agosto de 2017.
9. Data limite para pagamento do Boleto Bancário referente à taxa de inscrição: 11 de setembro de 2017.
10. Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva: 13 de setembro de 2017.
11. Divulgação da Relação dos Candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: 13 de setembro de 2017.
12. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: 13 de setembro de 2017.
13. Prazo para recebimento dos recursos quanto aos da solicitação de condições especiais para a prova objetiva: 14 de setembro até o dia 15 de setembro de 2017.
14. Prazo de recebimento dos recursos quanto à divulgação da listagem dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: 14 de setembro até o dia 15 de setembro de 2017.
15. Prazo para recebimento dos recursos quanto às Inscrições não homologadas: 14 de setembro até o dia 15 de setembro de 2017.
16. Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e indeferidas quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva, APÓS RECURSOS: 20 de setembro de 2017.
17. Divulgação da listagem dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado, APÓS RECURSOS: 20 de setembro de 2017.
18. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas e da concorrência, APÓS RECURSOS: 27 de setembro de 2017.
19. Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva, no

- endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br> a partir de 03 de outubro de 2017
20. Realização da PROVA ESCRITA OBJETIVA: 15 de outubro de 2017.
 21. Divulgação do Gabarito Provisório: 15 de outubro de 2017, após o encerramento da Prova Escrita Objetiva.
 22. Prazo de recebimento de recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: 16 de outubro até o dia 17 de outubro de 2017.
 23. Divulgação e publicação dos recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: 01 de novembro de 2017.
 24. Divulgação e publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva e do gabarito definitivo: 07 de novembro de 2017.
 25. Divulgação e publicação do Resultado Final do Concurso Público: 14 de novembro de 2017

Ouro Branco (RN), em 01 de setembro de 2017

Rossana Paloma da Silva Medeiros

Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução de Concurso Público

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 5EAF1954

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 028/2017

Nomeia o Contador da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Raimundo Barbosa de Melo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhor Simone Suely Machado Duarte, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 123.524.464-49, CRC/RN 6590 e Registro Geral sob o Nº 279.243 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de CONTADOR da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário ora nomeada exercerá suas funções e será remunerada de acordo com o que estabelece na Lei 44/2017 publicada dia 29 agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de setembro de 2017.

Publicado por:
JULIAN SANTOS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 585FFC11

GABINETE DO PRESIDENTE
DISTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40

CONTRATADA: R. J. OLIVEIRA ADVOGADOS S/C CNPJ 04.138.682/0001-54.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS, BEM COMO ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, POR SER DE NATUREZA SINGULAR, DESENVOLVIDO POR PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO.

VALOR MENSAL: R\$: 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais);

DATA DA RESCISÃO: 04 de setembro de 2017

FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES) ART 79, II

PELA CONTRATANTE: Raimundo Barbosa de Melo- CPF: 702.808.864-20 (VEREADOR/ PRESIDENTE);

PELA CONTRATADA: Marcus Vinicius Coelho L. de Oliveira- CPF: 498.149.664-87 (sócio proprietário)

Rio do Fogo 04 de setembro de 2017.

Publicado por:
JULIAN SANTOS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 7385989B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
AVISO RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 001/2017.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Pregão Presencial nº

001/2017, a qual o Objetivo é a Contratação de Serviço de Locação de veículos destinado a atender a necessidade desta edilidade.

Empresa:

RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 10.917.124/0001-90.

Valor do Total de R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Santa Maria/RN, 01 de Setembro de 2017.

Rogério Fernandes Soares

Presidente

Publicado por:
ADRIANO DE AZEVEDO SOARES
Código Identificador: 50710B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROMULGAÇÃO - RESOLUÇÃO N.º 006/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN,

no seu de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno a Resolução n.º 006/2017, aprovada em 1º de agosto de 2017.

Resolução N.º 006/2017.

EMENTA: CRIA NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI A COMENDA JOÃO EMÍDIO DE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da Resolução n.º 006/2017, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2017.

São João do Sabugi-RN, 26 de agosto de 2017.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 4F3D586C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 026/2017 - GP

Nomeia a Chefe de departamento de Manutenção da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências:

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, Srta. Maria Clésia Cardoso Ferreira, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, Sandineide Cordeiro Pereira, Inscrito no Ministério da Fazenda sob nº 011.338.054-26 e Registro geral 1.998.296 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Manutenção, de Nível CC3.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de Setembro de 2017.

Maria Clésia Cardoso Ferreira,

Vereadora/Presidenta

Publicado por:
CARLOS NETO
Código Identificador: 58F29CA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº10/2017

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Município de R\$ 5.000,00, através do(a) Câmara Municipal, CNPJ-MF, Nº: 24.517.310/0001-46, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado L.C MAGAZINE – ME, CNPJ/CPF: 09.346.854/0001-07, com sede na Rua Dr. José Torquato de Figueiredo/ SM, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). LCL DE AQUINO têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. – A contratação de empresa para aquisição de material de escritório, papelaria e manutenção das atividades da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, conforme anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Câmara Municipal, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento será até 02/06/2018 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$5.000,00, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Câmara Municipal, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 33903000, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Coronel João Pessoa/RN, 04/08/2017

Câmara Municipal CNPJ(MF):24.517.310/0001-46 CONTRATANTE	L.C MAGAZINE-ME CNPJ:09.346.854/0001-07 CONTRATADO(A)
--	---

Testemunhas:

Publicado por:
LILIANA DE SOUZA NUNES
Código Identificador: 5BB6CCE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº11/2017

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Município de R\$ 7.864,00, através do(a) Câmara Municipal, CNPJ-MF, Nº 24.517.310/0001-46, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado DN AUTO PEÇAS-ME, CNPJ/CPF 10.606.327/0001-65, com sede na Rua CORONEL JOAO PESSOA, 450, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Diógenes Hiolanda Auto Peças têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. - A contratação de empresa para aquisição de material de escritório, papelaria e manutenção das atividades da câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN, conforme anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Câmara Municipal, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento será até 30/12/2017 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$7.864,00, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Câmara Municipal, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 33903000, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Coronel João Pessoa/RN, 02/06/2017

Câmara Municipal CNPJ(MF):24.517.310/0001-46 CONTRATANTE	DN AUTO PEÇAS-ME CNPJ:10.606.327/0001-65 CONTRATADO(A)
--	--

Testemunhas:

Publicado por:
LILIANA DE SOUZA NUNES
Código Identificador: 6C8BF214

Expediente:
Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE
1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ
2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR
3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO
4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA
1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO
2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS
1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA
Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS
Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA
Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR
Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA
Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.